


Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher: algumas reflexões sobre o estado da questão

Sandra Maria de Jesus Gonçalvesⁱ 


Secretaria de Estado da Educação Amapá, Macapá, AP, Brasil

Janaina Damasceno Picançoⁱⁱ 

Secretaria de Estado da Educação Amapá, Macapá, AP, Brasil

Edcleuma Nunes Magalhães Silvaⁱⁱⁱ 

Secretaria de Estado da Educação Amapá, Macapá, AP, Brasil

Sandra Maria Pereira de Abreu Nascimento^{iv} 

Secretaria de Estado da Educação Amapá, Macapá, AP, Brasil

Resumo

Busca-se apreender os principais debates promovidos pelas pesquisas brasileiras acerca das políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher. Metodologicamente, utilizou-se a pesquisa do tipo estado da questão em duas bases de dados, com os descritores “violência de gênero”, “políticas públicas”, “direitos humanos”. Foram obtidos seis resultados, que foram agrupados em quatro categorias após análise de conteúdo: “Interseccionalidade”, “Intersetorialidade e Saúde da mulher”, “Políticas Públicas” e “Direitos Humanos”. As argumentações revelaram a necessidade de mudanças estruturais na sociedade contemporânea, visando abarcar os indicadores sociais de gênero, raça e classe social, fomentando um o debate sobre temáticas invisibilizadas, possibilitando ampliar o olhar lançado à unidade vivida na diversidade.

Palavras-chave: Violência contra a Mulher. Gênero. Políticas Públicas. Direitos Humanos.

Public policy to combat violence against women: some reflections on the state of the issue

Abstract

Seeks to apprehend the principal debates promoted by brazilian research about public policies to combat violence agains women. Methodologically, was used the state-of-question type research in two databases, with the descriptors “gender violence”, “public policy”, “human rights”. Six results were obtained, which ware grouped into four categories after contente analysis: “Intersectionality”, “Intersectoriality and Women’s Health”, “Public Policy” e “Human Rights”. The arguments reveal the need for structural changes in conteporary society, aiming to cover the social markers of gender, race and social class, bringing invisible themes to the debate, making possible to expand the eye released to unity lived in diversity.

Keywords: Violence Against Women. Gender. Public Policy. Human rights.



1 Introdução

2

Existe um reconhecimento mundial de que “a violência contra a mulher é um problema que necessita ser discutido” (BATISTA *et al.*, 2018, p. 4), o que fez com a que a temática ganhasse espaço tanto na academia quanto nas agendas “dos governos, levando a refletir sobre cidadania, defesa de direitos, espaço para representação política, visibilidade da mulher na esfera pública e privada” (LEANDRO, 2014, p.1).

Pensar na criação e implementação de políticas públicas para enfrentamento da violência contra a mulher faz-se mister, uma vez que os dados apresentados pelo Atlas da Violência de 2020 (BRASIL, 2020), mostram que ainda temos um longo caminho a trilhar para abolir com toda e qualquer agressão praticada contra a mulher. O documento evidencia que em 2018, 4.519 mulheres foram assassinadas no Brasil, o que significa um percentual de 4,3 assassinatos para cada 100 mil habitantes do sexo feminino. Diante desses dados, infere-se que uma pessoa do sexo feminino é assassinada no país em cada duas horas (brasil, 2020).

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) também estão voltados para a realização de estudos sobre o número de violência contra a mulher no Brasil (MONTEIRO; ZALUAR, 2012). De acordo com pesquisa efetivada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil encontra-se na quinta maior posição no mundo em números de violência contra a mulher. São dados que revelam a violação dos direitos humanos e o não cumprimento de um dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM - (MONTEIRO; ZALUAR, 2012), o qual trata da igualdade de gênero e o respeito à vida, à integridade física e do direito à liberdade de locomoção. Direitos fundamentais que garantem à mulher dignidade e a possibilidade de viver sendo respeitada e com mais segurança (MONTEIRO; ZALUAR, 2012).

Cabe ressaltar que o Brasil tem proposto medidas relevantes vem para que políticas públicas sejam implementadas, objetivando a diminuição de crimes contra a mulher, com destaque para a Lei Nº 11.340/2006, intitulada de Lei Maria da Penha. Esse





instrumento legal nasce a partir de deliberações entre diversos países, inclusive o Brasil, primando por “compromissos com a Organização dos Estados Americanos (OEA) e com o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), que seguem os mesmos princípios de garantias dos direitos fundamentais da pessoa humana” (SAMPAIO, 2013, p. 35).

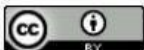
3

Para que a cultura de violência em que as mulheres estão inseridas acabe, faz-se necessário a disseminação de uma educação que contemple os direitos humanos. Em virtude das enormes discrepâncias construídas histórica e socialmente entre mulheres e homens, estabeleceu-se práticas de descumprimento de direitos sociais e profundas desigualdades entre os seres humanos. Diante desse quadro, é relevante nos apropriarmos dos direitos humanos como mecanismo para as transformações, utilizando-se da educação para oportunizar reflexões relativas à violência, desnaturalizando o que a sociedade já cristalizou como comum e primando pelo diálogo no que concerne à tolerância, liberdade, igualdade, solidariedade, respeito, cultura da paz e cidadania.

Diante do cenário exposto, é relevante analisar o que dizem os estudos nacionais sobre a temática que trata sobre as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, no sentido de ampliação da compreensão da mesma. Nesse sentido indaga-se, quais as principais discussões provocadas nas pesquisas nacionais sobre as políticas públicas de combate violência contra a mulher?

De forma mais precisa, busca-se apresentar o Estado da Questão (EQ) sobre a temática das “políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher”. No que concerne a metodologia de pesquisa esta tem por finalidade “levar o pesquisador a registrar, a partir de um rigoroso levantamento bibliográfico, como se encontra o tema ou o objeto de sua investigação no estado atual da ciência ao seu alcance” (NÓBREGA-TERRIEN; TERRIEN, 2004, p. 2).

Esse momento irá resultar “na definição do objeto específico de investigação” (NÓBREGA -TERRIEN; TERRIEN, 2004, p. 2), ou seja, na delimitação do tema de pesquisa, considerando o processo de organização do EQ. Os autores destacam que essa metodologia permite ao pesquisador fazer uso de diferentes fontes de pesquisa





selecionadas e que estejam em consonância com o estudo proposto. Nesse sentido, optou-se pela realização da pesquisa em duas bases de dados relevantes para a área da educação que são: *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e o Portal de Periódicos CAPES.

4

Compreende-se que os mecanismos existentes de proteção às mulheres necessitam de maiores discussões, visto que nosso país historicamente existe uma tendência a naturalizar a violência contra a mulher. A relevância de se estudar o campo conceitual de violência de gênero decorre do fato de que se compreenda que as situações relacionadas a violência contra a mulher não podem ser consideradas como situações do espaço privado, mas devem ser discutidas no *locus* público, para que se busque soluções em políticas públicas, visando a possibilidade de mitigar a violência praticada contra a mulher (SAMPAIO, 2013).

Cabe ressaltar os diversos tipos de violência praticados contra as mulheres e meninas em todos os lugares desse planeta, onde exista vida humana:

A violência contra mulheres e meninas tem muitas formas e é generalizada em todo o mundo. Ela inclui estupro, violência doméstica, assédio no trabalho, abusos na escola, mutilação genital e a violência sexual em conflitos armados. Ela é predominantemente causada por homens. Seja em países desenvolvidos ou em desenvolvimento, a perversidade dessa violência deve chocar a todos. A violência – e, em muitos casos, a simples ameaça – é uma das barreiras mais significativas para a plena igualdade das mulheres (MONTEIRO; ZALUAR, 2012, p. 92).

Assim, reconhecer o estado das mulheres como vítimas de violência, inseridas em uma sociedade estruturada historicamente pelo patriarcado e sendo fortemente androcêntrica¹, possibilita assumir que existem agressores e que políticas públicas efetivas necessitam voltar-se para a problemática da violência de gênero e encontrar mecanismos legais que interrompam esse ciclo que se tornou crônico, em pleno século XXI.

¹ A tendência quase universal de se reduzir a raça humana ao termo "o homem" é um exemplo excludente que ilustra um comportamento androcêntrico.





Este artigo seguirá evidenciando o percurso metodológico realizado para a efetivação da revisão de literatura e compreensão do estado da questão; em seguida, as categorias analisadas subsidiarão o enfoque dado ao tema em **destaque e** as considerações finais relativas à discussão envolvendo as reflexões e os debates relativos à violência de gênero.

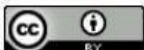
2 Metodologia e Resultados

No que concerne a metodologia de pesquisa esta tem como intuito “levar o pesquisador a registrar, a partir de um rigoroso levantamento bibliográfico, como se encontra o tema ou o objeto de sua investigação no estado atual da ciência ao seu alcance” (NÓBREGA-TERRIEN; TERRIEN, 2004, p. 02).

Para alcançar os objetivos propostos, foi estabelecida a realização da pesquisa com abordagem qualitativa, pois “[...] a abordagem qualitativa, enquanto exercício de pesquisa, não se apresenta como uma proposta rigidamente estruturada, ela permite que a imaginação e a criatividade levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques” (GIL, 1999, p. 38).

Subsidiada metodologicamente no Estado da Questão (NÓBREGA - TERRIEN; TERRIEN, 2010), a revisão bibliográfica visa tornar possível o levantamento de estudos referentes à temática violência de gênero e sua interação com a garantia de prerrogativas jurídicas e políticas decisórias desenvolvidas no país, assim como a respectiva análise crítica.

Nesse enfoque, a investigação tomou por base as produções publicadas em artigos, considerando que esse modelo de pesquisa visa colocar o pesquisador a par do que está sendo publicado sobre a temática em investigação. Assim, essa elaboração “[...] leva o pesquisador a registrar, a partir, de um rigoroso levantamento bibliográfico, como se encontra o tema ou o objeto de sua investigação no estado atual da ciência ao seu alcance” (NÓBREGA - TERRIEN, 2004, p. 2).





Foram selecionadas as produções de duas bases de dados: a *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e o Portal de Periódicos CAPES, considerando que ambas proporcionam acesso gratuito a estudos recentes e criterioso rigor científico, em virtude da política de seleção de produções científicas para compor a base de dados.

Dessa forma, foram utilizados como objetos de estudo para a presente pesquisa artigos científicos disponibilizados nas bases eletrônicas mencionadas no parágrafo anterior, publicados nos anos de 2014 a 2020, localizados inicialmente usando o descritor “violência de gênero” e posteriormente refinada a busca pelo descritor “direitos humanos”, seguido de “políticas públicas” e “educação”. A consulta às bases foi realizada em 07 de julho de 2020.

Inicialmente realizou-se buscas na SciELO aplicando o descritor “violência de gênero”, obtendo 2.080 resultados; com o acréscimo do descritor “direitos humanos”, obteve-se 85 produtos; em seguida, foi incluída a palavra “políticas públicas”, apresentando 18 resultados; com o acréscimo do descritor “educação”, obtive-se 1 produção, que foi descartada em virtude de não ter relação direta com a pesquisa. Com exames minuciosos dos textos, definiu-se que apenas 03 artigos contemplavam o tema em estudo. As demais produções foram desconsideradas por não estarem dentro do período selecionado, ou não se relacionavam com o foco da pesquisa aqui proposta. Assim, foram selecionados um total de 03 trabalhos para a elaboração do EQ, oriundos da base SciELO, considerando os descritores: “violência de gênero” and “direitos humanos” and “políticas públicas”, (Quadro 1).

Quadro 1 – Artigos da SciELO

AUTOR(ES)	TÍTULO	REVISTA	ANO
SILVEIRA, R. da S.; NARDI, H.C.	Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a lei maria da penha	Psicologia & Sociedade [online]	2014
BATISTA, K.B.C.; SCHRAIBER, L. B.; D’OLIVEIRA, A. F. P. L.	Gestores de saúde e o enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres: as políticas públicas e sua implementação em São Paulo, Brasil	Cadernos de Saúde Pública - CSP	2018
VIGANO, S. de M.M; LAFFIN, M.H.L.F.	Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero	História (São Paulo) UNESP	2019

Fonte: artigos selecionados da SciELO.



Após os produtos levantados na base de dados SciELO, efetivou-se buscas no Portal de Periódicos CAPES, empregando-se os seguintes descritores: “violência de gênero”, “direitos humanos”, “políticas públicas”, encontrando 157 produções. Logo após, delimitou-se os últimos 05 anos, definindo o tipo de material: artigo e considerando a busca por “Qualquer”, obtendo-se 94 produções. Em seguida, foi incluso outro campo de busca e acrescentou-se o descritor: “violência contra a mulher”, identificando 16 artigos, dos quais foram selecionados 03, (Quadro 2). Os demais foram descartados por tratarem de estudos com foco mais abrangente ou não versavam sobre a temática em português.

Quadro 2 – Portal de Periódicos CAPES

AUTOR(ES)	TÍTULO	REVISTA	ANO
OLIVEIRA, T.G.	Qual a classe, a cor e o gênero da justiça? Reflexões sobre as (im)possibilidades de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres negras pelo poder judiciário brasileiro	Mediações	2016
BARUFALDI, L.A.; <i>et al.</i>	Violência de gênero: comparação da mortalidade por agressão em mulheres com e sem notificação prévia de violência	Ciência e Saúde Coletiva	2017
FEITOSA, F.E.A.; MAGALHÃES, B. de C.; ALCÂNTARA, P.P.T. de.	Reflexões acerca dos princípios da política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres e sua correlação com a atuação do enfermeiro	Holos	2020

Fonte: artigos selecionados/Periódicos Capes.

Assim, totalizam-se 06 produtos para análise do EQ, sendo todos artigos científicos, a partir dos quais, foi utilizada a análise de conteúdo (BARDIN, 2009) para agregar em categorias as produções que tratam de temáticas semelhantes, visando assim a facilitação da discussão dos resultados, destacando-se as compatibilidades e controvérsias entre os dados obtidos. Na análise de conteúdo os dados são analisados conforme os seguintes procedimentos: “pré-análise; exploração do material e tratamento dos resultados e inferência e interpretação” (BARDIN, 2009, p. 121). Inicialmente foi realizada a síntese das ideias iniciais dos produtos, para interpretação em outro momento. Passada à fase do exame dos textos e apreciação dos resultados, foram realizadas a

leitura flutuante e a releitura, conforme o caso. Posteriormente, os trabalhos foram categorizados e juntados por semelhança temática, sendo que apresentaram como temas preponderantes: Interseccionalidade; Intersetorialidade e Saúde da mulher; Políticas Públicas e Direitos Humanos, conforme Quadro 3.

Quadro 3 – categorização das produções selecionadas por bases de dados

Categorias temáticas	Base de dados	Produções selecionadas
Interseccionalidade	Portal de Periódicos/Capes	01
Intersetorialidade e Saúde da mulher	Portal de Periódicos/Capes	01
	SciELO	01
Políticas Públicas	Portal de Periódicos/Capes	01
	SciELO	01
Direitos Humanos	SciELO	01
Total		06

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Ressalta-se que a categoria “Direitos Humanos”, embora apareça preponderantemente em 01 produção encontrada, ela é abordada também nos demais produtos selecionados, motivo pelo qual, foi feita a análise entre todos os dados obtidos que tratavam desta categoria.

Delineada a categorização, os resultados foram discutidos, conforme as categorias temáticas, visando a compreensão das principais discussões produzidas.

No que tange aos aspectos éticos, é relevante frisar que, como a pesquisa em relevo trabalha com dados públicos, assenta-se o compromisso em manter total fidelidade às ideias dos autores dos produtos selecionados nas bases de dados pesquisadas, para a realização do Estado da Questão aqui proposto.

3 O que exprimem as categorias acerca das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher?

Objetivando sistematizar o debate dos resultados da pesquisa realizada, destacou-se as discussões das categorias presentes nos artigos pesquisados,



organizadas em quatro grandes categorias: “Interseccionalidade”, “Intersetorialidade e Saúde da mulher”, “Políticas Públicas” e “Direitos Humanos”.

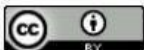
Desse modo, considerar a categoria Interseccionalidade é fomentar o diálogo sobre violências que as mulheres sofrem, trazendo para o debate demandas sobre a luta feminina de que em pleno século XXI os aspectos brutais de violência física e as inúmeras formas de selvagerias praticadas contra as mulheres, são a cada dia enfatizadas como elementos causadores de violação de direitos e subjugação de seres humanos com tanta crueldade.

A sociedade brasileira ainda convive com elementos históricos do patriarcado, do sexismo, evidenciando que o fruto de tantas desigualdades não perpassa apenas pelo marcador social gênero, mas associam-se a ele a raça e a classe, e estão correlacionados necessitando serem analisados interseccionalmente para que se compreenda a realidade atual opressora em que mulheres estão submersas.

Por esse olhar, entende-se que existe uma diversidade nas vivências e relações sociais entrelaçando a “raça, etnia, classe, o gênero, sexualidade, idade, os princípios religiosos e as convicções políticas” (SARTORI, 2021, p. 4), favorecendo a possibilidade de refletir sobre os valores do passado e os atuais, respeitando as diferenças, os pensamentos divergentes e experienciando inclusões em tempos de pluralidade, sem dissociar-se da equabilidade (SARTORI, 2021).

Nesse sentido, torna-se relevante trazer ao debate o termo Interseccionalidade como uma categoria analítica presente nos artigos objeto dessa pesquisa, trazendo uma apreensão mais ampla sobre a interferência dos marcadores sociais, para que políticas públicas fundamentais não se efetivem na realidade das mulheres brasileiras que são afligidas por algum tipo de violência, expressando toda a profundidade e complexidade que a causa demanda.

Kimberlé Crenshaw, uma teórica dos Estados Unidos, trouxe o termo interseccionalidade a partir 1989 (CRENSHAW, 2002), buscando traduzir, a partir dele, as diferenciações sociais sofridas pelas mulheres. Entretanto, as argumentações referentes





ao entrelaçamento das diversas maneiras opressoras são bem mais anteriores a essa data e, as discussões já se faziam presentes desde 1977, com o Coletivo Combahee River, um movimento feminista que defendia a causa das mulheres contra toda e qualquer forma de opressão (HENNING, 2015).

Vigano e Laffin (2019, p. 2) cooperam para a discussão da problemática em destaque, trazendo um estudo sobre “Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero”, enfatizando as ações afirmativas, através de “políticas públicas que asseverem os direitos conquistados historicamente em meio as desigualdades impostas e os embates travados nos movimentos feministas, para que as mulheres tivessem o direito de serem incluídas socialmente”.

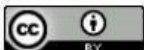
Segundo Vigano e Laffin (2019),

As ações afirmativas para as mulheres são provenientes do reconhecimento de um sofrimento discriminatório evidente sofrido ao longo dos tempos por esse grupo social, resultando em um tipo especial de violência estruturado na hierarquia de gênero, cunhado nos moldes do patriarcado. Tal contexto, fez com que as mulheres fossem reduzidas a uma fragilidade culturalmente apropriada que a fez depender dos homens e, assim, destinadas a serem violentadas física e psicologicamente. (VIGANO; LAFFIN, 2019, p. 3)

Nesse sentido, as discriminações, os preconceitos e deméritos praticados contra as mulheres, refletem padrões comportamentais em que a sociedade está submersa, onde as violações de direitos recaem majoritariamente sobre pessoas do sexo feminino e pobres, salientando que a raça esconde a existência de relações de poder e dominações. (OLIVEIRA, 2016).

A partir da pesquisa de Oliveira (2016), retratada sob o título “Qual a classe, a cor e o gênero da justiça? Reflexões sobre as (im)possibilidades de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres negras pelo poder judiciário brasileiro”, é possível vislumbrar a invisibilidade do marcador social raça nas instituições e na sociedade e, como o racismo materializa a violência em distintas formas e em discrepantes grandezas.

Ainda de acordo com Oliveira (2016), o número de denúncias sobre as agressões sofridas pelas mulheres tem aumentado e as informações revelam que o maior percentual





de vítimas recai sobre as negras. “As decisões dos tribunais brasileiros são em sua maioria marcadas pela “cegueira da cor” e não consideram o fator raça em suas análises” (OLIVEIRA, 2016, p. 119)

Destarte, entende-se a significativa pertinência do gênero, todavia os desdobramentos de seus efeitos carecem de análise diferenciada e interseccionada, sem descontextualizar as relações experienciadas referentes aos direitos do ser humano. Dessa forma, “as diferenças existentes entre homens e mulheres não devem servir de base para amparar a violação dos direitos das mulheres como a história retrata” (CRENSHAW, 2002, p. 172). Contudo, as desigualdades devem apontar para que as responsabilidades sejam assumidas, através de políticas públicas inclusivas (CRENSHAW, 2002).

Nessa perspectiva, admite-se que muitas políticas públicas específicas já conseguiram mostrar o estado de subjugação e violência em que as mulheres estão inseridas e desestabilizar estruturas sociais arraigadas ao longo da história, todavia, muitos fatores ainda corroboram para que tal fenômeno seja invisibilizado socialmente, em diversos aspectos como a raça e classe. O gênero por si só não é suficiente para explicar a totalidade da complexidade vivida (OLIVEIRA, 2016).

Diante das dores sentidas e de conquistas arrancadas, muitas vezes, com preço de sangue, a mulher tem ousado em apropriar-se de sua autonomia, empoderando-se de sua condição enquanto ser humano, digna de respeito e de assumir espaços antes negados.

Na categoria “intersectorialidade e saúde da mulher”, as produções destacam que na atualidade “a violência contra mulher integra um importante problema de saúde pública não só no Brasil, mas em todo o mundo” (BURAFALDI *et al.*, 2017, p. 2929). Mesmo sendo um fenômeno que tem causado o adoecimento dessa parcela da população e tem um impacto significativo na letalidade da sociedade, não existe uma articulação entre os diferentes setores responsáveis pela saúde da mulher vítima de violência, Menezes *et al.* (2014), corrobora essa afirmação destacando que a:





[...] dificuldade de articulação com as instituições de saúde pode estar associada à pouca percepção por parte dos profissionais de que a vivência de violência representa um agravo à saúde individual e coletiva. Entretanto, estudos mostram ser o setor saúde a porta de entrada para os casos de violência doméstica, podendo ser esta identificada durante qualquer atendimento de saúde, desde os desempenhados nas unidades de emergência até aqueles realizados nos espaços da atenção básica, a partir de sinais e/ou sintomas físicos, psicológicos ou mesmo pela revelação da usuária (MENEZES *et.al*, 2014, p.781).

Esse entrave de articulação provoca outra dificuldade, a de identificar “vítimas de violência doméstica, uma vez que a família é uma instituição basilar na visão tradicional, ou seja, um “santuário sagrado, a célula mãe”, a base da sociedade” (MENEZES *et al.*, 2014, p. 779). Esse fator destacado pelos pesquisadores demonstra a necessidade de se buscar estratégias intersetoriais visando a capacitação dos “profissionais de saúde, no que concerne ao conhecimento de políticas públicas como a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher, contribuindo para conhecer os protocolos de atendimento a essa mulher vítima de violência doméstica e, dessa forma, atendendo a mulher na sua integralidade” (MENEZES *et al.*, 2014, p. 780).

Considerando que “são poucos os gestores dos serviços de saúde que compreendem o enfrentamento da violência contra a mulher como algo que faça parte do seu papel, e ainda menor o número deles que conhecem normas, leis ou protocolos de atuação” (BATISTA, SCHRAIBER, D’OLIVEIRA, 2018, p.9), compreende-se a indispensabilidade de pensar ações específicas de capacitação, visando melhorar a atuação desses agentes da saúde nas questões ligadas às violências de gênero.

As pesquisas demonstram que o grande desafio do sistema no que tange a perspectiva de intersetorialidade está na “ruptura com o modelo ‘tradicional’ de gestão pública que tende a departamentalização, à desarticulação e setorialização das ações e das políticas pública” (BURAFALDI *et al.*, 2017, p.2937).

Dessa forma, uma mudança de paradigma faz-se necessária, uma vez que conhecer as atribuições de outras instituições contribui para trabalhar de forma conjunta e articulada políticas e ações, visando a prevenção, o encaminhamento, o registro, a informação e o apoio dedicado às vítimas violência, considerando todas as etapas do





processo, o que favorecerá “a continuidade da assistência e da credibilidade no serviço” (MENEZES *et al.*, 2014, p.784).

A categoria “Direitos Humanos” é suscitada em todos os documentos selecionados, embora com objetivos distintos, apresentam como ponto comum o entendimento de que as agressões envolvendo mulheres também é uma forma de descumprimento de direitos.

Atribui-se este reconhecimento às insistentes lutas dos movimentos feministas, que, constantemente, empreenderam esforços neste sentido, contribuindo ainda para que de serviços de apoio sejam implementados visando ao atendimento das vítimas de violência no Brasil e, também de ampla produção científica sobre o tema (FEITOSA; MAGALHÃES; ALCÂNTARA, 2020).

Assim, como resultado de anos de lutas feministas, a violência contra a mulher, atualmente, é uma questão reconhecida pela legislação nacional. Por se tratar de uma violação dos direitos humanos das agredidas, o fenômeno é um problema de saúde e segurança pública (FEITOSA; MAGALHÃES; ALCÂNTARA, 2020, p. 9).

De acordo com Vígano e Laffin (2019), a caracterização da violência contra a mulher, enquanto direito humano negado está afirmada em diversos documentos, a saber:

[...] a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966); a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979); a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher (1994) e o Compromisso de Dakar (2000) (VIGANO E LAFFIN, 2019, p.10).

No Brasil, a Lei Federal n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), constitui o marco do reconhecimento dos direitos das mulheres e, é resultado das incessantes lutas dos movimentos sociais, em especial o feminista, baseado na “Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e na Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher” (BRASIL, 2006, p.1).

Não obstante, todo o avanço documental e legislativo, obtido ao longo de anos de lutas que “afirmam que a violência contra a mulher constitui violação dos direitos humanos”





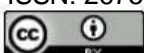
(SILVA; ROSADO, 2020, p. 2053), há de se combater paradigmas enraizados “na subordinação e opressão que elas ocupam na hierarquia dos papéis sociais”. (BURAFALDI *et al.*, 2017, p. 2930).

Torna-se necessário, primeiramente, compreender o afastamento entre as previsões legais e normativas com a prática vivenciada e muitas vezes desarticuladoras de todas as conquistas levantadas. Por esse prisma, os teóricos defendem a educação para o reconhecimento de direitos, como estratégia para a condução da mudança cultural (FEITOSA; MAGALHÃES; ALCÂNTARA, 2020), advinda do fato de ser a “violência contra a mulher um fenômeno histórico, mundial e que atinge todas as classes sociais, indistintamente” (BARUFALDI, *et al.*, 2017, p. 2930).

[...] A urgência em promover reflexões baseadas em gênero acerca dos direitos faz parte da busca por formas de erradicar as enormes desigualdades estabelecidas e socialmente construídas entre homens e mulheres com base nas representações sociais de gênero [...] (BATISTA, SCHRAIBER, D’OLIVEIRA, 2018, p. 3)

Na categoria “Políticas Públicas”, das produções que abordavam a temática, foram encontrados e analisados seis produtos, três apresentaram maior ênfase para as políticas públicas, um que enfatizava a questão da vulnerabilidade da mulher negra diante dos casos de violência; outro, sobre como as políticas públicas se constituem e se articulam para garantir a proteção às mulheres de modo geral, e um que estabelece uma “reflexão dos princípios da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e sua correlação com a atuação do enfermeiro” (FEITOSA; MAGALHÃES; ALCANTARA, 2020, p.1). Com objetivos distintos, todas as pesquisas tinham em comum a investigação de mulheres em situação de violência e suas ligações com as políticas públicas, no Brasil.

Todavia, Werneck (2010), chama atenção para o fato de que as próprias políticas públicas sofrem a influência do racismo no processo de sua seleção, bem como no próprio mecanismo de sua aplicabilidade, prejudicando a elaboração de políticas públicas não excludentes de grupos inferiorizados pela questão étnico-racial e, sobretudo, não compondo resultados eficazes.





Diante de tal processo, é notória vulnerabilidade da mulher negra e que esse contexto de violência, anseia-se por implementações de políticas públicas que efetivamente resguardem e protejam as mulheres, mas que paralelamente a mulher negra seja visibilizada e valorizada, para que não permaneça como alvo principal dos casos de violência. Assim, Viganó e Laffin (2019, p.2), conceituam “políticas públicas sociais” como:

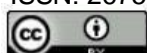
Medidas destinadas a atender demandas específicas da população, muitas vezes particularmente grupos discriminados e vitimados por algum mecanismo de exclusão. Tais políticas pretendem atuar de forma reparatória nas desigualdades e desvantagens acumuladas durante o percurso histórico de alguns grupos, buscando assegurar ou ampliar o acesso à escolarização, bens materiais e culturais, saúde, trabalho e segurança (VIGANO; LAFFIN, 2019, p. 2).

Viganó e Laffin (2019), abordam sobre a ineficácia das medidas protetivas ao comparar os dados evidenciados nos índices de assassinatos de mulheres vitimadas pela violência que procuraram uma delegacia especializada e fizeram a notificação da agressão. As autoras enfatizam a importância das redes de atenção e proteção às pessoas em situação de violência e das notificações, como peças fundamentais para a implementação de políticas públicas de combate a esse tipo de violência.

Feitosa; Magalhães; Alcântara (2020), postulam sobre a relevância da sua atuação profissional correlacionada aos princípios da “Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher” (BRASIL, 2011, p. 8). O estudo realizado enfatiza a importância de se promover o acesso ao conhecimento desses princípios, a fim de promover melhor acolhimento à mulher vítima de agressão pelo profissional de enfermagem:

Reconhece-se a importância do enfermeiro em visualizar essa abrangência de setores sociais atrelados ao manejo correto da Violência Contra a Mulher durante sua assistência, evitando a redução da mulher apenas ao seu espaço socialmente imposto pelo patriarcado (FEITOSA; MAGALHÃES; ALCÂNTARA, 2020, p. 9).

É consenso para todos os pesquisadores analisados dentro da categoria de “políticas públicas” o significado da promoção e aplicabilidade de políticas públicas como mecanismo promovedor e indispensável para a prevenção, enfrentamento e a restrição das mais diversas evidências de violências contra o ser humano, seja qual for o gênero.





4 Considerações finais

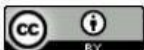
O objetivo desta pesquisa constituiu-se em trabalhar o Estado da Questão (EQ) de pesquisas realizadas nacionalmente sobre as Políticas Públicas de combate à violência contra a mulher com foco nas análises dos artigos selecionados em duas bases de dados: a *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e o Portal de Periódicos CAPES, evidenciando quais as principais discussões instigadas nas pesquisas nacionais sobre a referida violência.

Os resultados encontrados foram discutidos a partir de quatro categorias, quais foram: “Interseccionalidade”, “Intersetorialidade e saúde da mulher”, “Políticas Públicas” e “Direitos Humanos”, visando melhor organização e posterior entendimento da temática em estudo.

Os estudos revelaram quanto a categoria “Interseccionalidade”, que ao abordar a violência contra a mulher, torna-se nítida as discriminações existentes, que as mulheres brancas recebem tratamento diferenciado em relação às negras, e que o acesso às políticas públicas é claramente negado, em virtude de que o Estado alimenta uma estrutura racista.

Para que a violência contra a mulher seja analisada de forma que se compreenda a gravidade e extensão da problemática, é pertinente o aporte dos aspectos das desigualdades raciais, sociais e econômicas existentes.

Quanto a categoria “Interseccionalidade e saúde da mulher”, considerou-se que as medidas de precaução e enfrentamento às agressões contra a mulher, envolvem a participação de todas as áreas de serviços públicos da sociedade, sejam eles jurídico, social, educacional ou de saúde. No que tange à área da saúde e, considerando a “atuação do enfermeiro de Atenção Primária à Saúde (APS)” (FEITOSA; MAGALHÃES; ALCÂNTARA, 2020, p.1), como sendo o profissional que estabelece o acolhimento às mulheres vitimadas.





No que concerne a categoria “Direitos humanos” verificou-se a necessidade da educação que contemple o debate quanto ao cumprimento dos direitos humanos. Que gestores, servidores públicos que cuidam do acolhimento às mulheres em situação de violência necessitam de cursos na área em que trabalham para que direitos não sejam negados. A ruptura com as estruturas sociais atuais existentes de violação dos direitos, nas quais se insere a violência contra a mulher, deve ser trabalhada na escola, com a inserção de componentes que abordem esta temática, proporcionando uma formação para a paz e humanizada.

Com relação à vulnerabilidade das “Políticas públicas”, os dados revelam que “as mulheres negras são as que mais sofrem violência e morrem” (BRASIL, 2020, p. 37), quando comparadas às brancas. Mesmo com a existência de políticas públicas voltadas para o problema em análise, os dados de violência contra a mulher negra são bem mais expressivos que contra a mulher branca. Nesse sentido, os autores destacam a importância do controle social por meio das políticas públicas de prevenção e combate à violência contra as mulheres.

Cabe considerar que o presente estudo limitou-se em expor o EQ sobre como as ações desenvolvidas pelo poder público estão voltadas para a violência contra a mulher apenas em artigos nacionais, conseqüentemente novas pesquisas poderão ser efetivadas e contribuir para investigações mais minuciosas e fornecer novas reflexões sobre a temática abordada.

O EQ aponta que o assunto em análise é uma matéria que carece ser debatida e investimentos em políticas públicas são necessários. As discussões sobre as mudanças estruturais na sociedade contemporânea necessitam abarcar os indicadores sociais de gênero, raça e classe social, possibilitando ampliar o olhar lançado à unidade vivida na diversidade.

Referências





BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Tradução: L. de A. Pinheiro. Lisboa, Edições 70, 2009.

BARUFALDI, L. A. *et al.* Violência de gênero: comparação da mortalidade por agressão em mulheres com e sem notificação prévia de violência. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. 2017, v. 22, n.9. pp. 2929-2938. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.12712017>. Acessado em: 10/03/2021.

BATISTA, K. B. C.; SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L. Gestores de saúde e o enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres: as políticas públicas e sua implementação em São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública** [online]. 2018, v. 34, n. 8, e00140017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00140017> Acessado em: 10/03/2021

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres - Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília (DF): Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

BRASIL. Lei Maria da Penha. **Lei n.11.340**, de 7 de agosto de 2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.

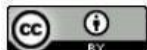
BRASIL. Ministério da Economia. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Atlas da Violência 2020**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Brasília: SPM, 2007.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Tradução: Liane Schneider. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n.1, p. 171 – 188, jan. 2002. Acessado em: 10/03/2021.

FEITOSA, F. E. A.; MAGALHÃES, B. de C.; ALCANTARA, P. P. T. de. Reflexões acerca dos princípios da política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres e sua correlação com a atuação do enfermeiro. **Holos**, [s.l.], v. 5, p. 1-13, ago. 2020. Issn 1807-1600. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/holos/article/view/9609>. Acesso em: 10 mar. 2021.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.





HENNING, C. E. Interseccionalidade e pensamento feminista: As contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. **Mediações**, Londrina, v. 20 n. 2, p. 97-128, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/handle/ri/18588>.

LEANDRO, A. U. F. **Políticas Públicas pra Mulheres**: implementação e desafios para o enfrentamento da violência no município de São Carlos. 2014.100. f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Centro de Educação em Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, 2014.

MENEZES, P. R. de M. *et al.* Enfrentamento da violência contra a mulher: articulação intersetorial e atenção integral. **Saúde e Sociedade** [online]. 2014, v. 23, n. 3, pp. 778-786. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902014000300004> Acessado em: 16/03/2021.

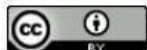
MONTEIRO, M. F. G.; ZALUAR, A. Violência contra a mulher e a violação dos direitos humanos. **Reprodução e Climatério**. ELSEVIER, Rio de Janeiro, 2013, v.27, n. 3, p. 91 – 97.

NÓBREGA-TERRIEN, S. M.; TERRIEN, J. “Os trabalhos científicos e o estado da questão: reflexões teórico-metodológicas”. *Estudos em avaliação educacional*, v.15, n.30, jul.- dez. 2004. Publicado igualmente *In*: FARIAS, I. M. S.; NÓBREGA-TERRIEN, S.M.; NUNES, J.B.C. (Org.). **Pesquisa científica para iniciantes**: caminhando no labirinto. Fortaleza: EdUECE, 2011, v. 1, p. 33-51.

OLIVEIRA, T. G. Qual a classe, a cor e o gênero da justiça? Reflexões sobre as (im)possibilidades de combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres negras pelo poder judiciário brasileiro. **Mediações**, Londrina [online]. 2016, v.21. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/24677/19362> Acessado em: 09/03/2021.

SAMPAIO, S. A. de F. **Políticas públicas de educação para a promoção da cidadania e o enfrentamento da violência de gênero**. 2013, 156 p. Dissertação (Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas) - Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza – CE, 2013.

SARTORI, T. L. Políticas Públicas, educação para os direitos humanos e diversidade sexual. **Práticas Educativas, Memórias e Oralidades -Rev. Pemo**, Fortaleza, v. 3, n. 3, e335484, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.47149/pemo.v3i3.5484>.





SILVA, M. P. da; ROSADO, C.A. da E. “O furo a qualquer preço”: práticas discursivas de poder e resistência ante atitudes machistas em cenário de democracia frágil. **Trabalhos em Linguística Aplicada** [online]. 2020, v. 59, n. 3, pp. 2050-2070. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/01031813827041620201029>>. Epub 05 Mar 2021. ISSN 2175-764X. <https://doi.org/10.1590/01031813827041620201029>. Acessado em: 09/03/2021.

SILVEIRA, R. da S.; NARDI, H. C.. Interseccionalidade gênero, raça e etnia e a lei Maria da Penha. **Psicologia & Sociedade** [online]. 2014, v. 26, n. spe, pp. 14-24. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000500003>>. Acessado em: 09/03/2021.

VIGANO, S. de M. M.; LAFFIN, M.H. L.F. Mulheres, políticas públicas e combate à violência de gênero. **História** (São Paulo) [online]. 2019, v. 38, e2019054. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-4369e2019054> Acessado em: 09/03/2021.

WERNECK, J. Mulheres negras e violência no Rio de Janeiro. In: CASTRO, L.M. X.de; CALASANS, M.; REIS, S. Mulheres de Brasília e do Rio de Janeiro no monitoramento da política nacional de enfrentamento à violência contra as mulheres. Rio de Janeiro: **CRIOLA**; CFEMEA, 2010. p. 11-50.

ⁱ **Sandra Maria de Jesus Gonçalves**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7735-9690>

Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado da Educação. Conselho Estadual de Educação. Mestranda em Planejamento e Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará. Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal do Amapá. Assessora Técnica no Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Contribuição de autoria: pesquisa nas bases de dados, contribuição na elaboração da introdução, elaboração das considerações finais, análise da categoria Interseccionalidade, revisão textual.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0260405426503331>

E-mail: sandracuriau@gmail.com

ⁱⁱ **Janaina Damasceno Picanço**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7224-4619>

Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado da Educação. Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal do Amapá, Especialista em Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de MG, Mestranda em Planejamento em Políticas Públicas pela Universidade E. do Ceará. Formadora Estadual do Programa Criança Alfabetizada.

Contribuição de autoria: pesquisa na base de dados, contribuição na elaboração da introdução, elaboração do resumo, análise da categoria interseccionalidade e saúde da mulher, revisão textual.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3267592008283362>

E-mail: janamcp2012@gmail.com

ⁱⁱⁱ **Edcleuma Nunes Magalhães da Silva**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8855-0100>

Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado da Educação.





Graduada em Licenciatura Plena em Matemática pela Universidade Federal do Amapá, Bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Superior do Amapá, Mestranda em Planejamento em Políticas Públicas pela Universidade estadual do Ceará, Advogada (OAB/AP n.736).

Contribuição de autoria: elaboração da metodologia e análise da categoria direitos humanos, revisão textual.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5547218426857387>

E-mail: cleuma.adv@gmail.com

^{iv} **Sandra Maria Pereira de Abreu Nascimento**, ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0318-9833>

Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado da Educação. Faculdade Cristã da Amazônia. Possui graduação em Direito pelo CEAP (2009) e graduação em Ciências Biológicas Bacharelado pela UNIFAP (2004). Possui pós-graduação em Gestão e Docência do Ensino Superior pela FATECH-AP (2019). Mestranda em Planejamento e Políticas Públicas pela UECE (2020-2022).

Contribuição de autoria: elaboração da metodologia e análise da categoria políticas públicas, revisão textual.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8147420792661016>

E-mail: sandra.smpn@gmail.com

Editora responsável: Cristine Brandenburg

Especialista *ad hoc*: Bianca Maíra de Paiva Ottoni Boldrini

Como citar este artigo com mais de Três autores (ABNT):

GONÇALVES, Sandra Maria de Jesus *et al.* Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a mulher: algumas reflexões sobre o estado da questão. **Rev. Pemo**, Fortaleza, v. 3, n. 1, e316334, 2021. Disponível em:

<https://doi.org/10.47149/pemo.v3i1.6334>

Recebido em 31 de março de 2021.

Aceito em 29 de abril de 2021.

Publicado em 30 de abril de 2021.

